



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 433/03

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, cria gratificação e dá outras providências.

João José Pereira, Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Junqueiro, Estado de Alagoas, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados para provimento efetivo no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, na forma do Art. 37, II da Constituição Federal, com suas respectivas remunerações, requisitos e carga horária, os Cargos descritos no "Anexo I" dessa Lei:

Art. 2º - Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na Comunidade de sua área de atuação, e deverão, para seu provimento, haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo do requisito disposto no "Anexo I" desta Lei.

Parágrafo Único – Os Agentes Comunitários de Saúde que em 11 de julho de 2002, já exerciam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, ficam dispensados da exigência de escolaridade prevista no "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica criada a "Gratificação PSF", que será concedida aos profissionais que forem lotados nas equipes do Programa de Saúde da Família, na forma descrita no "Anexo II" dessa Lei.

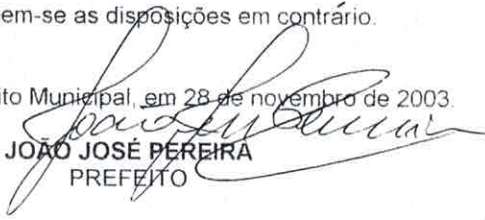
Art. 4º - As atribuições dos cargos e empregos criados por esta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignados nos Orçamentos Municipais do exercício de 2003 e seguintes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2003.


JOÃO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de novembro de 2003.


CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

Cargo	Exigência	Vagas	Salário Base em R\$	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Enfermagem	Curso de Aux. Ou técnico em Enfermagem	09	300,00	40 h
Enfermeiro	Curso superior completo e registro no COREN	09	600,00	40 h
Médico	Graduação em Medicina e Regsitro no CRM	09	750,00	40 h
Odontólogo	Graduação em Medicina e Regsitro no CRO	04	750,00	40 h
Agente Comunitário	Ensino Fundamental Completo	52	240,00	40 h
Aux. De Consultório Dentário	Curso Técnico em Aux. De Higiene Bucal e Registro no CRO	04	280,00	40 h
Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo	14	240,00	40 h

ANEXO II

Cargo	Gratificação R\$
Enfermeiro	1.250,00
Médico	2.200,00
Odontólogo	1.100,00
Aux. De enfermagem	150,00